Lei nº 2.635/2007
De: 08 de Março de 2007.

"Dá denominação de Rua Raimundo Sabino Damasceno, a rua que se inicia na Rua José Elias de Freitas, na casa de nº 18 e termina nas propriedades do Sr. José Rodrigues Neto e da Sra. Maria Lúcia Amorim, sentido Córrego São Francisco, Distrito de Ponte do Silva, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Raimundo Sabino Damasceno,** a rua que inicia na Rua José Elias de Freitas, na casa de nº 18 e termina nas propriedades do Sr. José Rodrigues Neto e da Sra. Maria Lúcia Amorim, no Distrito de Ponte do Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 08 de Março de 2007.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal